



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 43, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria Administrativa e Jurídica	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2002	Atividades da assessoria Administrativa e Jurídica	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros serviços de Terceiros – P. F.	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Manutenção do Paço Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	10.000,00
Total			10.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros P. J.	50.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0310	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total			80.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.068	Atividades do Centro Odontológico	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	10.000,00
Total			10.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	02	Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente	
Funcional	08.243.0011		
Ação	2.052	Atividades do Conselho tutelar	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0510	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total			2.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.004	Atividades da Guarda Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.09.00-00.01.0110	Material de Consumo	30.000,00
Total			30.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Manutenção do Paço Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	20.000,00
Total			20.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult., Tur e Lazer	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0007		
Ação	2.033	Bolsa de Estudo a Estudantes – Ensino Superior	
Elemento/FR	3.3.90.18.00-00.01.0200	Auxílio Financeiro a Estudantes	17.000,00
Total			17.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	05	Cultura	
Funcional	13.392.0009		
Ação	2.037	Manutenção do Clube Vista Alegre	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	7.000,00
Total			7.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



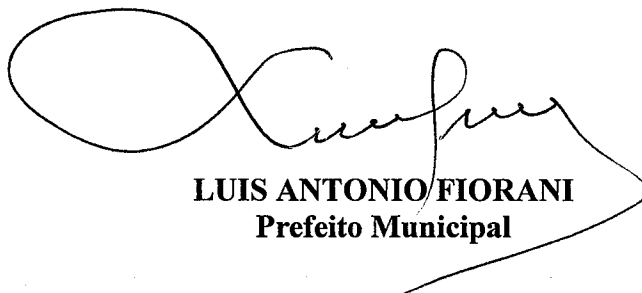
Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	05	Cultura	
Funcional	13.392.0009		
Ação	2.039	Atividades da Biblioteca Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.36.00 – 00.01.0110	Outros serviços de Terceiros – P. F.	7.000,00
Total			7.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – P. F.	15.000,00
Total			15.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani	
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0310	Outros serviços de Terceiros – P. f.	10.000,00
Total			10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 21 de agosto de 2019.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 21 de agosto de 2019, conforme ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.000,00, e dá outras providências.

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesas, a seguir:

2.002 – Atividades da Assessoria Administrativa e Jurídica:

Serviços telefônicos;

2.013 – Manutenção do Paço Municipal:

Serviços Telefônicos;

2.043 - Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento:

Aquisição de Medicamentos e veículo;

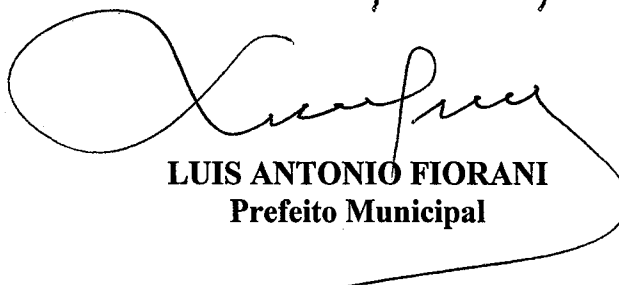
2.068 – Atividades do Centro Odontológico:

Confecção de próteses;

2.052 – Atividades do Conselho tutelar:

Material para eleição do Conselho Tutelar;

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal